CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Gabinete Vereador George Melo

Processo nº 046 / 2009

Projeto de Decreto nº 004 de _____ de 2009.

Autor (a): George Melo

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PRESIDENTE NACIONAL DO PSDC JOSÉ MARIA EYMAEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão BoaVistense ao Senhor José Maria Eymael

PARÁGRAFO ÚNICO: A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista / RR, 07 de abril de 2009.

Câmara Mun. de Boa Vista
George Melo
VEREADOR

GEORGE MELO

- Vereador-CMBV -

JUSTIFICATIVA

DADOS PESSOAIS

Nasceu em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Casado, dois filhos, cinco netos.

CURSOS SUPERIORES E REGISTROS PROFISSIONAIS

Direito e História Natural pelas Faculdades de Direito e Filosofia da PUC – RS.

Ao formar-se em Direito, recebeu o Prêmio Paulo Brossard, por ter obtido o primeiro lugar em sua turma.

Advogado com especialização em Direito Tributário. Empresário, há 39 anos, nas áreas de Marketing, Comunicação e Informática.

Em 1968 inicia suas atividades empresariais na área de Marketing, Comunicação e Tecnologia da Informação o que o levou em 1974 a obter o seu registro, sob o número 173, no CONRERP 2º Região – Conselho Nacional de Profissionais de Relações Publicas/ São Paulo e Paraná.

RAÍZES

Filho de João Eymael e Lígia Porto Eymael,ele um Servidor Público e ela Professora Primária, José Maria Eymael, o mais velho de sete filhos, começou a trabalhar muito cedo em Porto Alegre aos 12 anos, como auxiliar de tipografia (Tipografia Medianeira).

Obteve bolsa de estudo na Prefeitura Municipal de Porto Alegre para cursar o ginásio no Colégio Rosário, tradicional Instituição de Ensino do Rio Grande do Sul. Ao completar o curso alcançou média final sete, requisito exigido para continuar com a bolsa de estudos e com ela concluiu o curso colegial.

Também em Porto Alegre, foi um dos Lideres da JOC – Juventude Operaria Católica, tendo presidido o seu núcleo no Bairro da Glória e participado ativamente do processo de sindicalização de trabalhadores no Rio Grande do Sul. Foi ainda através da JOC que aprofundou seu conhecimento em relação a Doutrina Social da Igreja, o que mais tarde o impulsionaria para filiar-se ao PDC – Partido Democrata Cristão.

Ao formar-se em Direito conquistou o primeiro lugar em sua turma (1963), recebendo em razão dessa posição o Prêmio Paulo Brossard, então outorgado ao primeiro colocado nas Faculdades de Direito do Estado.

Líder Universitário presidiu o Centro Acadêmico São Tomás de Aquino da Faculdade de Filosofia da PUC – RS e Federação de Estudantes Universitários do Rio Grande do Sul – FEUP.

Como Presidente Estadual da FEUP teve entre seus colaboradores diretos, Victor Faccioni e Nelson Marquesan.

No exercício dessas funções, coordenou campanhas nacionais e regionais de grande alcance social, como a campanha nacional pelo barateamento do livro didático, valorização do professor, participação dos universitários no estudo de problemas nacionais e transporte mais acessível para a população.

Em 1961 participou ativamente da "Campanha pela Legalidade", integrando, como Líder Universitário, o movimento popular que reivindicava o cumprimento à Constituição Brasileira, na sucessão presidencial.

Em 1962, ainda em Porto Alegre, ingressou no PDC – Partido Democrata Cristão, passando a atuar na Juventude Democrata Cristã.

Em Ata da Reunião do PDC, lavrada em 24 de janeiro de 1963, está contida sua frase que depois nortearia toda sua vida pública: "a necessidade de constituírem-se nossa idéias políticas,em verdadeiras bandeiras".

Em 1964, com apenas 24 anos, veio para São Paulo para atuar na área de recursos humanos. Vinte e dois anos depois, se elegeria Deputado Federal pelo Estado de São Paulo, pelo mesmo Partido de sua juventude, PDC – Partido Democrata Cristão.

HISTÓRIA POLÍTICA

Em 1.985, como candidato pelo PDC – Partido Democrata Cristão, disputou a Prefeitura de São Paulo, construindo a base para o desenvolvimento partidário.

Foi nesta campanha, que introduziu na vida política do país, as cores da Democracia Cristã no Brasil, através das bandeiras do Partido, azuis e amarelas.

Foi também nas eleições municipais de 1.985, em São Paulo, que lançou seu "jingle" de campanha, criado pelo também Democrata Cristão, José Raimundo de Castro. Hoje nacionalmente conhecido, este "jingle" tem acompanhado toda a sua trajetória política.

Em 1986, foi eleito Deputado Federal por São Paulo, votado em todos os Municípios do Estado, alcançando mais de 72 mil votos. Em 1990, foi reeleito Deputado Federal.

Em 1993, liderou a resistência contra a extinção do PDC, através da sua fusão a outro partido político (PDS).

Apenas dois anos depois, em 30 de março de 1995, juntamente com Lideranças Democrata Cristãs de todo o país, implantou novamente a Democracia Cristã no Brasil, através da fundação do PSDC. A inclusão do "S" na antiga sigla destina-se a enfatizar o compromisso da Democracia Cristã, com a Justiça Social.

Em 17 de agosto de 1.996, após o partido ter obtido seu registro definitivo, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, foi eleito Presidente da Executiva Nacional do PSDC – Partido Social Democrata Cristão.

Em 19 de Março de 1.998, através de rede nacional de rádio e televisão, fez histórico pronunciamento, afirmando que todas as ações políticas do PSDC – Partido Social Democrata Cristão estão a serviço da família.

Ainda em 1.998, concorreu a Presidente da República, como candidato do PSDC – Partido Social Democrata Cristão.

Ressalte-se que na campanha presidencial de 1.998, o candidato à Presidência pelo PSDC – Partido Social Democrata Cristão – José Maria Eymael, foi o único candidato à Presidência da República a visitar todos os Estados brasileiros, mesmo os mais distantes.

Inconformado pelas diferenças sociais e econômicas que encontrou entre os Estados brasileiros José Maria Eymael afirmou:

"Na Presidência da República a Social Democracia Cristã construirá, um só Brasil, para todos os brasileiros".

Em 25 de setembro de 1.999 foi reeleito Presidente Nacional da Social Democracia Cristã, com o apoio unânime de todas as lideranças e bases do partido.

Em 2 de Março de 2.000, novamente em cadeia nacional de rádio e televisão, assumiu em nome da Social Democracia Cristã e perante a Nação, o seguinte compromisso do PSDC – Partido Social Democrata Cristão, com a família:

"Nosso compromisso é com a Família.

Com defesa dos seus valores, como a Honra, o Caráter, a Dignidade, o Respeito aos Mais Velhos, a Solidariedade...

E o atendimento, pleno, das suas necessidades, como Emprego, Educação, Saúde, Segurança, Moradia...

Em nome da Social Democracia Cristã e perante a Nação, EU ASSINO ESTE COMPROMISSO''.

Ainda no ano de 2000, coordenou a participação da Democracia Cristã nas Eleições Municipais, fazendo crescer quatro vezes o número de Vereadores do PSDC – Partido Social Democrata Cristão no País.

Em 2002 coordenou o esforço nacional de crescimento eleitoral do PSDC, tendo o Partido eleito o seu primeiro Deputado Federal pelo PSDC – RJ.

Nas Eleições Municipais de 2004, percorreu todos os Estados Brasileiros, levando seu apoio pessoal aos candidatos a Prefeito, Vice- Prefeito e Vereador do Partido, contribuindo com essa ação para a conquista pelo PSDC, da 13° posição entre os 27 Partidos Políticos que disputaram a eleição, considerada a votação para Prefeito.

Em 2006, disputou novamente a Presidência da República, levando a mensagem da Social Democracia Cristã a todo o país, sendo votado na maior parte dos municípios brasileiros. Nesta campanha juntamente com os Candidatos a Governador do Partido, apresentou a Nação a Proposta Central do PSDC como Partido Político: ''Conquistar o poder para transformar o Estado de Senhor em Servidor''.

AÇÃO PARLAMENTAR

I - Atuação como Deputado Federal Constituinte:

Na Assembléia Nacional Constituinte, aprovou 145 propostas, colocando-se entre os 15 constituintes com o maior número de emendas aprovadas.

Na ação constituinte do Deputado Federal JOSÉ MARIA EYMAEL, podem ser destacadas as seguintes propostas por ele apresentadas e que foram incluídas na atual Constituição Federal:

- Autor do Inciso I do Artigo 3° da Constituição Federal que define o modelo de sociedade a ser construído pelos brasileiros.

"Artigo 3° - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

Construir uma sociedade livre, justa e solidária".

- Autor da Inclusão no Inciso LXIX do Artigo 5° da Constituição Federal de disposição admitindo a possibilidade de interposição de Mandato de Segurança contra a ação de agente de pessoa jurídica, no exercício de atribuição do Poder Público:

"Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por hábeas corpus ou hábeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuição do Poder Público".

- Autor da inclusão na letra 'a' do Inciso LXXII do Artigo 5° da Constituição Federal que trata do hábeas data, de restrição limitando o fornecimento de informações somente à pessoa do impetrante, assegurando assim a privacidade do cidadão:

"LXXII – Conceder-se-á hábeas data:

A – Para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registros ou bancos de dados de entidades governamentais ou de caráter público".

Autor do Inciso I do *Artigo 7º* da *Constituição Federal*:

"I – relação de emprego protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos".

- Autor da fixação da jornada de trabalho diária em oito horas e da semanal em quarenta e quatro horas, contida no Inciso XIII do Artigo 7º da Constituição Federal:

"XIII – duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho".

- Autor do Inciso XX do Artigo 7º da Constituição Federal:

"XX – proteção do mercado do trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei".

- Autor do Inciso XXI do Artigo 7º da Constituição Federal:

"XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei".

- Autor da Proposta que criou a Seção II do Capítulo I do Sistema Tributário Nacional (Titulo VI - Da Tributação e do Orçamento) reunindo em uma sessão específica os mecanismos de defesa do contribuinte. Esta Seção hoje é conhecida como o Estatuto do Contribuinte:

"Seção II – das Limitações do Poder de Tributar".

- Autor da determinação constitucional contida no Parágrafo 1º do Artigo 145 da Constituição Federal, que determina que os impostos serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte:

"§ 1º - Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte.....".

- Autor do Parágrafo 2º do Artigo 145 da Constituição Federal:

"§ 2º - As taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos"

- Autor da Inclusão no Artigo 148 da exigência de Lei Complementar para aprovação de empréstimo compulsório pela União. Na prática, foi esta emenda que acabou com a "indústria do empréstimo compulsório", uma vez que tornou extremamente difícil a sua aprovação:

"Artigo 148 – A União, mediante lei complementar, poderá instituir empréstimo compulsório.....".

- Autor dos seguintes dispositivos contidos no Artigo 150 da Constituição Federal:

"Artigo 150 – Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

Exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

Instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos.

Cobrar tributos:

Em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado.

Utilizar tributo com efeito de confisco".

- Autor da Inclusão no Inciso VI do Artigo 150 da proibição da união instituir impostos sobre entidades sindicais dos trabalhadores:

"Artigo 150...é vedado a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

VI – Instituir impostos sobre:

c. Patrimônio, renda ou serviços ..... das entidades sindicais dos trabalhadores....".

- Autor da Inclusão no Parágrafo 4º do Artigo 153 da Constituição Federal da proibição de incidência do Imposto Territorial Rural sobre pequenas propriedades rurais:

"Parágrafo 4º - o imposto previsto no inciso VI terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas e não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore, só ou com sua família, o proprietário que não possua outro imóvel".

- Autor do Inciso III Parágrafo 2º do Artigo 155 da Constituição Federal que admite que o ICMS poderá variar conforme a essencialidade do produto ou serviço:

"Artigo 155 § 2º - O imposto previsto no Inciso II atenderá ao seguinte:

Poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços".

Está foi uma das maiores contribuições da Social Democracia Cristã, para a sociedade brasileira, principalmente para as famílias mais humildes, tornando possível por exemplo, a diminuição do custo dos alimentos

- Autor do Inciso XI do Parágrafo 2º do Artigo 155 que retira da base de cálculo do ICMS o IPI, quando configurado fato gerador dos dois impostos:

"XI – não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou a comercialização, configure fato gerador dos dois impostos".

- Autor do Artigo 162 da Constituição Federal, hoje chamado Princípio da Transparência Tributária:

"Artigo 162 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, divulgarão, até o último dia do mês subseqüente ao da arrecadação, os montantes de cada um dos tributos arrecadados, os recursos recebidos, os valores de ordem tributária entregues e a entregar e a expressão numérica dos critérios de rateio.

Parágrafo Único: Os dados divulgados pela União serão discriminados por Estado e por Município; os dos Estados por Município".

- Autor da inclusão no Artigo 179, da obrigação de também os Municípios dispensarem às micro empresas e empresas de pequeno porte, tratamento jurídico diferenciado para incentivá-las:

"Artigo 179 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio da lei".

- Autor do Artigo 180 da Constituição Federal que determina a obrigação do Poder Público de incentivar o turismo:

"Artigo 180 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, promoverão e incentivarão o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico".

- Autor do Inciso I do Artigo 185 que estabelece que a pequena e média propriedade rural não poderá ser desapropriada para efeito de Reforma Agrária. Na Constituinte, esta emenda foi denominada a "Emenda da Paz no Campo":

"Artigo 185 – São insuscetíveis de desapropriação para fins de reforma agrária:

A pequena e média propriedade rural, assim definida em lei, desde que seu proprietário não possua outra".

- Autor do Parágrafo 3° do Artigo 217:

"§ 3° - O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social".

- Autor do inciso II do parágrafo terceiro do Artigo 220 que estabelece que Lei Federal estabelecerá os mecanismos legais para que a pessoa e a família possam se defender de programações de rádio e televisão que agridam os valores familiares:

"Artigo 220.....

"§ 3° - Compete a Lei Federal:

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no artigo 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

- Autor do Artigo 229 da Constituição Federal que fortalece a estrutura familiar:

"Artigo 229 – Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade".

Autor do parágrafo terceiro do Artigo 8° do ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal que fez justiça a cidadãos, impedidos de exercer as suas profissões através de portarias secretas do Ministério da Aeronáutica:

"Artigo 8° - aos cidadãos que foram impedidos de exercer, na vida civil, atividade profissional específica, em decorrência das Portarias Reservadas do Ministério da Aeronáutica n.° S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e n.° S-285-GM5, será concedida reparação econômica, na forma que dispuser lei de iniciativa do Congresso Nacional e a entrar em vigor no prazo de doze meses a contar da promulgação da Constituição".

- Autor do Artigo 17 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal que hoje é o mais forte instrumento para coibir abusos na remuneração ou proventos de aposentadoria de agentes públicos:

"Artigo 17 – Os vencimentos, a remuneração, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituição serão imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, não se admitindo, neste caso, invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título".

O Deputado Federal Constituinte JOSÉ MARIA EYMAEL, além dos aspectos acima relacionados, teve ainda especial participação na Defesa do Direito à Propriedade, tendo o relator Bernardo Cabral a ele se referindo da seguinte maneira: "O Constituinte JOSÉ MARIA EYMAEL foi um dos companheiros que mais trabalhou no acordo para o direito de propriedade".

Manutenção do nome de DEUS na Constituição Federal:

Coube ao Deputado Federal Constituinte JOSÉ MARIA EYMAEL a histórica defesa da manutenção da invocação do nome de "DEUS" no preâmbulo da Constituição Federal.

Afirmou o Deputado Federal Constituinte JOSÉ MARIA EYMAEL em seu pronunciamento aos Constituintes de 1988:

"Temos a nosso favor cristãos do País e de todo mundo, a promessa eterna do próprio Cristo, que nos diz com todas as palavras no Evangelho, que todo aquele que pedir, receberá e que quando dois ou mais se reunirem em nome de DEUS, ELE ali estará presente".

Por acreditarmos profundamente nisso, não queremos abrir mão do direito de invocar o nome de DEUS, para que, junto conosco, ilumine nossas consciências, nossas vontades e faça com que todos nós construamos a Constituição que a Nação Brasileira espera e leve o nosso País a uma sociedade livre, justa e solidária.

Após essas palavras, fez-se silêncio na Assembléia Nacional Constituinte e logo após houve uma emocionada, longa e vibrante salva de palmas e DEUS permaneceu no Preâmbulo da Constituição do País, iluminando e protegendo as famílias brasileiras.

II – Atuação na Revisão Constitucional (1994)

Durante os trabalhos da Revisão Constitucional de 1994, o Deputado Federal Constituinte José Maria Eymael teve, novamente, marcante atuação.

Entre as suas realizações na Revisão Constitucional está a aprovação da Emenda de sua autoria que passou a permitir que filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira que nasçam no exterior e que venham a residir no Brasil a qualquer tempo e optem pela nacionalidade brasileira, sejam considerados brasileiros natos (Art.12, Inciso I, alínea C da Constituição Federal).

Anteriormente a alteração introduzida pelo Deputado Federal José Maria Eymael os filhos de pai brasileiro ou mãe brasileira que nascessem no exterior e não fossem registrados em repartição brasileira competente, só poderiam vir a ser considerados brasileiros natos se viessem residir no

Brasil antes de alcançar a sua maioridade e uma vez alcançada, optassem pela cidadania brasileira.

Com a alteração constitucional foi afastada a exigência da vinda para o Brasil antes da maioridade, podendo assim filho de pai brasileiro ou mãe brasileira nascido no exterior, vir a residir no Brasil a qualquer tempo, optar por ser cidadão do nosso País e poder dizer com orgulho, SOU BRASILEIRO!

III - Participação em Comissões Temáticas

Em seus dois mandatos como Deputado Federal, foi Membro Titular da Comissão de Constituição e Justiça e membro suplente da Comissão de Finanças e Tributação.

Na Assembléia Nacional Constituinte, foi Vice-Presidente da Sub-Comissão de Tributos, Membro Titular da Comissão de Sistematização e também Membro Titular da Comissão de Redação Final da Constituição Federal.

IV - Projetos Apresentados

Em seus dois mandatos como Deputado Federal, foi um dos parlamentares com o maior número de projetos apresentados.

Como exemplos podem ser citados:

- Projeto de Lei Complementar regulamentando o ICMS;
- Projeto de Lei Complementar preservando a Memória Nacional;
- Projeto de Lei sobre a distribuição de lucros em Companhias de Capital Aberto;

Por esta Ação tão grandiosa, nós Vereadores, representantes do povo de Boa Vista, temos a honra de conceder o Título de Cidadão Boavistense ao **SENHOR JOSÉ MARIA EYMAEL.**

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa vista-RR, 07 de abril de 2009.

Câmara Mun. de Boa Vista
George Melo
VEREADOR

GEORGE MELO
-Vereador-CMBV -

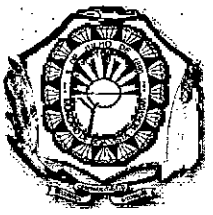

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA EREDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redaç :
Final para emitir parecer.
Em ...../...../.....

.....
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 07 de abril 2009 de autoria do vereador George da Silva Melo o qual **dispõe: "Concede o Titulo de Cidadão boa–vistense ao Presidente Nacional do PSDB José Maria Eymael.**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua o Art.16, inciso XX *da* Lei Orgânica do Município, combinando com o Art.30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j.

Manoel Neves de Macedo
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, /ereador Manoel Neves de Macedo sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 004, de 07 de abril 2009 de autoria do vereador George da Silva Melo o qual **dispõe: "Concede o Titulo de Cidadão boa–vistense ao Presidente Nacional do PSDB José Maria Eymael.**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE MAIO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

AO QUINTO DIA DO MÊS DE MAIO DOIS MIL E NOVE, ÀS ONZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR ALFONSO RODRIGUES DO VALE SECRETÁRIO MANOEL NEVES DE MACEDO E PAULO BASTOS LINHARES COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 07 DE ABRIL 2009 DE AUTORIA DO VEREADOR GEORGE DA SILVA MELO O QUAL DISPÕE: "CONCEDE O TITULO DE CIDADÃO BOA–VISTENSE AO PRESIDENTE NACIONAL DO PSDB JOSÉ MARIA EYMAEL.ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU O SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DO RELATORIO, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE MAIO DE 2009.

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
PRESIDENTE

MANOEL NEVES DE MACEDO
RELATOR

PAULO BASTOS LINHARES
MEMBRO

SISTEMA DE VOTAÇÃO KOPP TECNOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

23ª Sessão ORDINÁRIA de 05 de Maio de 2009

Matéria: Projeto de Decreto Nº 004/2009
Título: Concede Título de Cidadão Boa-vistense ao Sr. José Maria Eymael

Inicio: 05/05/2009 - 10:28:28
Fim: 05/05/2009 - 10:30:53

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	
BRAZ ASSIS BEHNCK	NÃO VOTA	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ (Chico Doido)		DEM	
GEORGE DA SILVA MELO		PSDC	
.NALDO CARDOSO DA SILVA (Dunga)		PRTB	
JOSIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSB	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO (Garoto)		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO (Pelé)		PR	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

Primeiro Secretário

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	13
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	13

APROVADO

Operador: Andréia

05 de maio de 2009

Tirar duas cópias e anexar aos processos correspondentes.

Decreto Legislativo

De: **Apoio Legislativo CMBV** (dalcmbv@hotmail.com)
Enviada: sexta-feira, 8 de maio de 2009 12:42:43
Para: diario oficial (diario@pmbv.rr.gov.br)
Conjunto de caracteres: Seleção Automática Saiba mais

3 anexos
Decreto 4...doc (153,8 KB), Decreto 4...doc (117,4 KB), De

Decreto Legislativo Nº 445, 446 e 447/2009

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N° 120/2009 – DAL **Boa Vista – RR, 07 de maio de 2009.**

Exma. Senhora
VERA REGINA GUEDES DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Nesta/

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminho a Vossa Excelência, copia das **Redações Finais dos Decretos Legislativos nºs. 445, 446 e 447/2009**, de Autoria dos Vereadores Braz Assis Benhck, Alfonso Rodrigues, Maria de Lourdes Pinheiro, Manoel Neves, Joziel Vanderlei da Silva e George da Silva Melo, para que sejam tomadas as devidas providencias.

Informamos também que estão sendo enviadas por email as referidas **Redações Finais**.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Braz Assis Behnck
Presidente

RECEBIDO
11.05.09
08:49

Av Capitão Ene Garcez, nº 992 - Centro - Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Fone: (095) 3084 1389 - CEP 69301-160 – Boa Vista-RR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.° 447/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009
AUTOR: GEORGE DA SILVA MELO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PRESIDENTE NACIONAL DO PSDC JOSÉ MARIA EYMAEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° - Fica CONCEDIDO O Título de Cidadão Boa-vistense, ao Senhor **JOSÉ MARIA EYMAEL.**

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 05 de maio de 2009.

BRAZ ASSIS BEHNCK
PRESIDENTE

JOZIEL VANDERLEI DA SILVA
1° SECRETÁRIO

lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ana Cláudia Cavalcante dos Prazeres, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Cargos, Salários e Benefícios, do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1409/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Elizandra Fabrício Barros de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1410/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Francisco das Chagas Queiroz Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Cargos, Salários e Benefícios, do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1411/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ana Claúdia Cavalcante dos Prazeres, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1412/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Adailton Mendes Galvão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1413/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Suelen Cristina Barbosa Belo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1414/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Nilson da Silva Alves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1415/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Acleane Ferreira Alves, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1416/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Alderlan Rogério de Souza, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Assistência, da Superintendência de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1417/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ana Semíramis Vasconcelos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Escrituração Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1418/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Bereneude Lima Parentes, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1419/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Camila Barbosa Cavalcanti de Albuquerque, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1420/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Creuza Carvalho de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1421/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Dalila Rodrigues de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1422/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Dalvina Ferreira da Silva, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1423/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Elizangela Gomes da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1424/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Francisca Roseane Almeida Souza da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora do Departamento do Tesouro, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1425/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Francinéa Guedes da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Acompanhamento de Planos, da Superintendência de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1426/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Izana Carvalho de Matos, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Escrituração Contábil, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1427/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Joana Cristina Tribino da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo Setorial de Financias, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1428/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor João Silva de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-8, de Assistente 2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1429/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janete Carneiro do Nascimento, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1430/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Munic[illegible] de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de jan[illegible] de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Ladynei Dias de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1431/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria de Fátima Ferreira Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1432/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro

de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria das Graças Tavares de Melo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Atendimento, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1433/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Eleziene Moreira Santana, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-10, de Assistente 3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1434/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Maria Francisca Bezerra Aguiar, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1435/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Marice Martins Marques, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1436/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Mirian Ferreira das Neves, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1437/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Moisés da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1438/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal

nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Nair Soares Diniz, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1439/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Nilmara Lopes da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1440/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Régis Jorge Corrêa Monteiro, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1441/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Rozineide Mesquita Barros, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Análise de Processos, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1442/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Richardi de Oliveira Lima, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Controle da Receita, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1443/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Soraima Souza Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-8, de Agente Público Municipal 3, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1444/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Susy Mery Batista de Mendonça, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1445/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Valmir Tavares da Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1446/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Viviane Carvalho de Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-4, de Chefe de Núcleo Setorial de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1447/P DE 08 DE MAIO DE 2008.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Janete Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Assistente Setorial, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1448/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Iracema Araldi, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1449/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Maxwell Monteiro Ferreira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1450/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Ramon Ribeiro Alencar para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento

Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1451/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Roseline Batista dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1452/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercer os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, os servidores constantes dos anexos I e II, partes integrantes e inseparáveis deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - DO DECRETO Nº 1452/P, DE 11 DE MAIO DE 2009.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Acleane Ferreira Alves	AS-10	Assistente 3
Alderlan Rogério de Souza	AO-8	Agente Público Municipal 3
Ana Semiramis Vasconcelos	AO-5	Agente Público Municipal 2
Bereneude Lima Parentes	AS-10	Assistente 3
Camila Barbosa Cavalcanti de Albuquerque	AS-4	Assessor 4
Creuza Carvalho de Oliveira	AS-11	Assistente Setorial
Dalila Rodrigues de Oliveira	AS-10	Assistente 3
Dalvina.Ferreira da Silva	AS-4	Assessor 4
Elizangela Gomes da Silva	AS-10	Assistente 3
Emerson dos Santos Chaves	AO-3	Inspetor de Limpeza Urbana
Francinéa Guedes da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Francisca Roseane Almeida Souza da Silva	AP-4	Assessor 5
Irene King de Menezes	AS-11	Assistente Setorial
Izana Carvalho de Matos	AO-5	Chefe da Divisão de Escrituração Contábil
Janete Carneiro do Nascimento	AO-5	Chefe da Divisão de Arrecadação
Janete Costa	AS-10	Assistente 3
João Silva de Souza	AS-8	Assistente 2
José Maria Gomes Carneiro Junior	AO-3	Agente Público Municipal 1
Ladynel Dias de Araújo	AS-12	Assistente 4
Maria das Graças Tavares de Melo	AO-5	Agente Público Municipal 2
Maria de Fátima Ferreira Lima	AO-5	Chefe da Divisão de Pagadoria
Maria Eleziene Moreira Santana	AS-10	Assistente 3
Maria Francisca Bezerra Aguiar	AS-11	Assistente Setorial
Marice Martins Marques	AS-10	Assistente 3

ANEXO II - DO DECRETO Nº 1452/P, DE 11 DE MAIO DE 2009.

NOME	SÍMBOLO	CARGO
Miriam Ferreira das Neves	AS-12	Assistente 4
Moisés da Silva	AO-5	Agente Público Municipal 2
Nair Soares Diniz	AP-4	Assessor 5
Nilmara Lopes da Silva	AS-10	Assistente 3
Régis Jorge Corrêa Monteiro	AP-2	Superintendente de Administração
Richardi de Oliveira Lima	AO-5	Chefe da Divisão de Controle de Arrecadação Bancária
Rozineide Mesquita Barros	AO-5	Chefe da Divisão de Análise de Processos
Soraima Souza Silva	AO-8	Agente Público Municipal 3
Susy Mery Batista de Mendonça	AS-7	Assistente 1
Valmir Tavares da Silva	AP-2	Superintendente de Planejamento e Orçamento
Viviane Carvalho de Oliveira	AS-7	Assistente 1

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1453/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Telma Maria de Jesus Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, do Núcleo Setorial Administrativo Compartilhado 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1454/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Marcello Alceste de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe da Divisão de Comércio Exterior, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 28 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

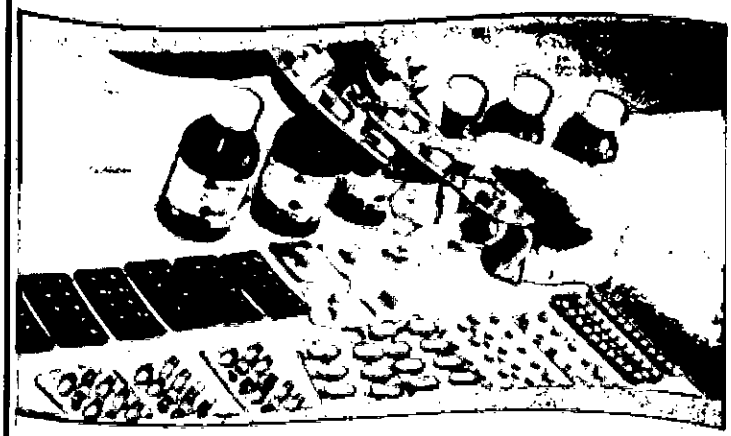

FARMÁCIA POPULAR

94 MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA TODA A POPULAÇÃO
90% MAIS BARATOS

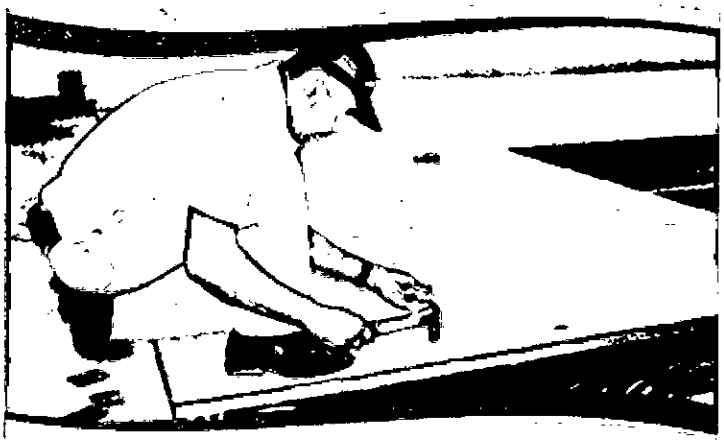

VILA OLÍMPICA

GINÁSIO RECEBE REVESTIMENTO PARA A INAUGURAÇÃO E PRÁTICA ESPORTIVA



IGARAPÉ CARANÂ

MAIS DE 300 MUDAS DE BURITI, MAÚ E TAPEREBÁ JÁ FORAM PLANTADAS PARA A RECUPERAÇÃO DO IGARAPÉ CARANÃ



BOA VISTA LIMPA, É BOA VISTA LINDA.



BALNEÁRIO SEGURO: SALVA-VIDAS NAS PRAIAS DE BOA VISTA.



A PREFEITURA PREPARA A CIDADE PARA O FUTURO COM A OBRA DO CONTORNO OESTE.

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.



CASA MÃE: TRANQUILIDADE PARA AS MÃES QUE TRABALHAM FORA DO LAR.

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Vice-Presidente:
George da Silva Melo
Primeiro Secretário:
Joziel Vanderley da Silva
Segundo Secretário:
Rosival Soares de Freitas

Alfonso Rodrigues do Vale, Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Manoel Neves de Macedo, Maria de Lourdes Pinheiro, Masamy Eda, Mauricélio Fernandes de Mel[illegible] Paulo Bastos Linhares, Sebastião Corrêa L[illegible] Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 2451

terça-feira
12 de maio
de 2009

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1400/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal °. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada interinamente a senhora Solange Maria Almeida Dias, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Direção Superior, Símbolo DS-1, de Secretária Municipal, cumulativamente com o cargo de Assessor 3, ambos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no período de 06.05.09 a 10.05.09.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 06 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1401/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que .e confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Jucicléia Ribeiro Aguiar, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1402/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jucicleia Ribeiro Aguiar, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-7, de Assistente 1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1403/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso I, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ionara Mota Gentil, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1404/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ionara Mota Gentil, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1405/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Janes Mara da Silva Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1406/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, e de acordo com o inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Miurileide Martins da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 04 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1407/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº. 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso II, do art. 38, da Lei Municipal nº. 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a senhora Liana G[illegible]mes Cardoso Fernandes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 08 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1408/P DE 08 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Vera Regina Guedes da Silveira
Secretaria Municipal da Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde
Adelma Alves de Figueiredo
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Jane Josefa Garcia Benedetti
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Éder Jonas Coelho
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Ronan Marinho Soares
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Frankembergen Galvão da Costa
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município

DECRETO Nº 1455/P DE 11 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o art. 37, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a senhora Deusilene Batista da Silva, do cargo efetivo de Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº. 712/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1456/P DE 11 DE MAIO DE 2009.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992 e o Decreto nº 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº. 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o inciso I, do art. 36, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica vago por motivo de exoneração, o cargo efetivo da senhora Deusilene Batista da Silva, Técnico Municipal, especialidade: Assistente Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº. 712/2009-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 24 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Ianne de Moraes Ramos, Técnico Municipal F-01, especialidade: Técnico em Laboratório, matrícula nº 26098, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 686/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de Junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 038/P-GAB, de 18 de fevereiro de 2009, que concedeu a servidora Elane Lopes de Magalhães, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 25253, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 740/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/P - GAB.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992 e o Decreto 002/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o artigo 93, da Lei Municipal nº 458, de 1º de junho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Lanuzza Carla Soares Mesquita, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar e Enfermagem, matrícula nº 25283, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para tratar de Interesse Particular, pelo prazo de 12 (doze) meses, no período 15.05.09 a 14.05.10, sem ônus para este município, conforme o Processo nº 743/2009-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 11 de Maio de 2009.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E ASSUNTOS INDÍGENAS
CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 001/2009 - CONSEMMA

A Presidente do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CONSEMMA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município, Art. Nº 177, e conforme o Artigo n.º 04, inciso I da Lei n.º 457, de 19 de maio de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Monitoramento do Projeto "Recuperação e Proteção das Nascentes e Áreas que Margeiam o Igarapé Caranã", aprovada na 136ª reunião ordinária do CONSEMMA.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão de Monitoramento as seguintes Instituições e seus representantes:

Nº	Instituição	Representante
01	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA	Laisa Cristina Pascoal Coordenadora
02	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA	Juliele Maria de Lima Monitoramento dos Recursos Hídricos
03	Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA	Francisco Luciano Ibiapina Monitoramento do Recurso Florestal
04	Universidade Federal de Roraima - UFRR/IGEO	Professor Renato Augusto de Oliveira Evangelista -
05	Universidade Federal de Roraima- UFRR/IGEO	Professor Carlos Sander

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e publique-se.

Boa Vista, 05 de maio de 2009.

Dilma Lindalva Pereira da Costa
Conselheira Presidente - CONSEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
GABINETE DA SECRETÁRIA

SMDS/PORTARIA Nº. 036/2009.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1º. Designar a servidora WALDEMARISA FERREIRA DA SILVA, para acompanhar e fiscalizar o processo nº 028/2009 SMDS, referente a Locação de um veículo tipo passeio para atender as necessidades do Departamento Social de Apoio Logístico - DSAL/SMDS.

2. Designar o servidor NEY ROCHA NUNES, para acompanhar e fiscalizar o processo nº 029/2009 SMDS, referente a locação de um veículo tipo Kombi para atender as necessidades do Condomínio Infantil Pedra Pintada.

2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifica-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Gabinete da Secretária da SMDS, 08 de maio de 2009.

Solange Maria Almeida Dias
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
(Respondendo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 012/2009-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, II, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei n.º 916/06 c/c art. 6.º, VI, da Lei n.º 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor ANTONIO LUIZ VIEIRA FILHO, Guarda Municipal, especialidade 2ª classe, Matrícula nº 00563, com vistas a apurar o possível cometimento de infração disciplinar, descrita no art. 116, IV e IV c/c art. I ambos da lei nº 458/98, em conexão com o crime de lesão corporal/violência doméstica, conforme Portaria nº 021/2009/SMST, constantes no processo nº 55/2009/SMST volume I, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os Guardas Municipais, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, especialidade Subinspetor, matrícula nº 02016, GM ABDENEGO SILVA DE SOUZA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14569 e CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria

Art. 3.º Designar o Guarda Municipal CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4.º O presente procedimento administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 018/09--CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009, c/c o art. 1.º, III, da Portaria nº 068/2009/SMST, publicado no D.O.M. nº 2447, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa do Processo nº 9/2009/SMST volume I, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14629, designado por meio da Portaria nº 002/09-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2415 de 18 de março de 2009, pelo servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, Guarda Municipal, especialidade 1.ª Classe, matrícula n.º 14631, designado por meio da Portaria n.º 067/2009/SMST, publicada no DOM n.º 2447, de 06 de maio de 2009.

Art. 2.º Esta Portaria produz seus efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.° 019/09/Corregedoria/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1°, da Portaria n.° 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009, c/c o art. 1.°, III, da Portaria nº 068/2009/SMST, publicado no D.O.M. nº 2447, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1.° Fica Substituído na Comissão de Sindicância Administrativa do Processo nº 41/2009/SMST volume I, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14629, designado por meio da Portaria nº 002/09-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 2415 de 18 de ma de 2009, pelo servidor JOÃO CARLOS DA SILVA, Guarda nicipal, especialidade 1.ª Classe, matrícula n.° 14631, designado por meio da Portaria n.° 067/2009-SMST, publicada no DOM n.° 2447, de 06 de maio de 2009.

Art. 2.° Esta Portaria produz seus efeitos a contar da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.° 020/2009-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1°, I, da Portaria n.° 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei n.° 916/06 c/c art. 6.°, VI, da Lei n.° 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1.° Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Memorando nº 009/09 - OUVIDORIA/SMST, constante, nos autos do Processo nº 61/2009 -SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° Designar os Guardas Municipais, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, especialidade Subinspetor, matrícula nº 02016, GM ABDENEGO SILVA DE SOUZA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14569 e CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria

Art. 3.° Designar o Guarda Municipal CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4.° O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.° Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.° 021/2009-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1°, I, da Portaria n.° 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei n.° 916/06 c/c art. 6.°, VI, da Lei n.° 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1.° Instaurar Processo de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no Memorando nº 279/09/CART/JIJ, constante, nos autos do Processo nº 62/2009 - SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2° Designar os Guardas Municipais, GM JOÃO CARLOS DA SILVA, especialidade 1.° Classe, matrícula n.° 14631, ABDENEGO SILVA DE SOUZA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14569, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria

Art. 3.° Designar o Guarda Municipal CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4.° O presente procedimento de sindicância administrativa deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.° Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.° 022/2009-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, II, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei n.º 916/06 c/c art. 6.º, VI, da Lei n.º 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor do servidor ADEMIR MARCONDES DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, especialidade 2.ª Classe, matrícula n.º 13992, com vistas a apurar o possível cometimento de infração disciplinar, descrita no art. 132, V e VII, da lei nº 458/98, conforme Portaria nº 025/2009/SMST, publicada no DOM n.º 2413, de 16 de março de 2009, constantes nos autos do Processo nº 63/2009/SMST volume I, ao qual foi apensado o Processo n.º 102/2008/SMST, bem como demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os Guardas Municipais, MARINHO CAVALCANTE DA SILVA, especialidade Subinspetor, matrícula nº 02016, GM ABDENEGO SILVA DE SOUZA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14569 e CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria

Art. 3.º Designar o Guarda Municipal CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4.º O presente procedimento administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA N.º 023/2009-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedora de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da Portaria n.º 032/2009-SMST, publicada no D.O.M. nº 2411, de 12 de março de 2009 c/c art. 10, III, da Lei n.º 916/06 c/c art. 6.º, VI, da Lei n.º 1.007/07,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos narrados no relatório do senhor Edgar Jesus Figueira Borges, Assessor 3, da Secretaria Municipal de Comunicação, constante nos autos do Processo nº 64/2009 -SMST vol. I, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os Guardas Municipais, CHARLES CARNEIRO VERDOLIN, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14570, JOÃO CARLOS DA SILVA, especialidade 1.º Classe, matrícula n.º 14631, e ABDENEGO SILVA DE SOUZA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14569, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria

Art. 3.º Designar o Guarda Municipal ABDENEGO SILVA DE SOUZA, especialidade 1.ª Classe, matrícula nº 14569, para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão de Sindicância Administrativa.

Art. 4.º O presente procedimento administrativo disciplinar deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5.º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2009.

Maísa de Andrade Sampaio
Corregedora de Segurança

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 070/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Faria Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a locação de 01 (um) Caminhão com Guindauto, de acordo com a Nota de Empenho n.º 0759 Processo nº 031/2009 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 05 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 071/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Faria Rodrigues, Diretor do Departamento de Administração, Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de banner, faixa, panfleto, cartaz e camisas, de acordo com a Nota de Empenho n.º 0762 Processo nº 027/2009 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 05 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 073/09-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração, Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição material de consumo (cartuchos, tonner e cabos par trançado), de acordo com a Nota de Empenho n.º 0776 Processo nº 024/2009 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 06 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 074/2009-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º Fica reconduzido por mais doze meses, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, o Guarda Municipal ANTONIO CESAR NUNES DE SOUSA, especialidade 1ª classe, matrícula n.º 14629, anteriormente designado por meio da Portaria n.º 203/2008/SMST, publicada no DOM n.º 2202, de 06 de maio de 2008, para integrar a Comissão Permanente de Disciplina - CPD da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, com sede no município de Boa Vista.

Art. 2.º Fica deliberado que o membro ora reconduzido permaneça à disposição da Corregedoria de Segurança e desempenhe conjuntamente as atribuições do cargo de guarda municipal, dedicando-se, ainda, as diligências necessárias à instrução processual nas sindicâncias e processos administrativos disciplinares.

Art. 3.º Esta Portaria produz efeitos a contar de 06 de maio de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de Maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 075/2009-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 76, parágrafo 1º, da Lei Municipal 458 de 1º de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, as férias dos servidores, a serem gozadas em data a ser definida posteriormente.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO
25809	José Iran de Assis	2008	04/05/2009 a 02/06/2009
14654	Francisco Trajano Bezerra	2009	01/06/2009 a 30/06/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 07 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N.º 076/2009-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.º - Retificar a Portaria nº 068/09-SMST, de 04 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 2447, de 06 de maio de 2009.

Onde lê-se: "III- Designar e substituir presidente e membros de comissão de Processo de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar em tramitação na Corregedoria de Segurança."

Leia-se: "VIII- Designar e substituir presidente e membros de comissão de Processo de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar em tramitação na Corregedoria de Segurança."

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Registre-se. Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 08 de maio de 2009.

Ronan Marinho Soares
Secretário Municipal da - SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

SMOU/PORTARIA Nº. 048/2009

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Servidor: Severino Leite de Caldas Neto, Engenheiro Civil CREA 6173-D/AM/RR, lotado nesta Secretaria para fiscalizar os Serviços de Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, localizada na Av. Bejamin Constant, nº 1318-E - Centro, no Município de Boa Vista-RR, sob responsabilidade técnica da Firma: PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA conforme Processo nº 015/2009 - SMOU - PL 15.

Dê-se Ciência, Cumpre-se e Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de maio de 2009.

Nélio Afonso Borges
Secretário Municipal da - SMOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2009

FIRMA: PADRÃO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.628.968/0001-06.

Providenciar a Execução da Obra/Serviços, objeto da Carta Convite nº. 029/2009 - CPL/PMBV, constante no Processo Administrativo Nº. 015/2009 - SMOU - PL 15, a qual será executada em regime de MENOR PREÇO GLOBAL.

FISCAL: Severino Leite de Caldas Neto, Engº Civil CREA 6173-D/AM/RR.

A presente Ordem de Execução de Serviço será regida pela Lei Nacional Nº 8.666/93 e suas alterações e pelas Cláusulas do CONTRATO Nº. 0131/2009 - PGMU.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Execução: Serviços de Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU, localizada na Av. Bejamin Constant, nº 1318-E - Centro no Município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Execução de Serviços é de R$ 149.610,04 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais e Quatro Centavos), pagos por meio da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho/Recursos Próprios: 000786 - Unidade Orçamentária: 07 01, Funcional Programática: 15 122 0173 1.214, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 010100.

DO PRAZO: Executar o objeto descrito em 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato, conforme Cláusula Sétima - Dos Prazos Item II, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, §º 1º - Lei 8.666/93.

Assinam este instrumento: Nélio Afonso Borges - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e Pablo Lima Schurmam - Representante.

Boa Vista-RR, 06 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 024/2009
Processo 0137/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo, a fim de suprir a demanda do projeto de educação musical.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/05/2009 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 044/2009
Processo 099/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e confecções de camisetas para atender a Coordenação Municipal de Imunização nas Campanhas de Vacinação do exercício de 2009.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 22/05/2009 às 11h00min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 22/05/2009 às 11:30h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante apresentação de um Dispositivo Eletrônico de armazenamento.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 023/2009
Processo 0136/2009-SMEC

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (informática, instrumentos musicais e eletro eletrônicos), a fim de suprir a demanda do projeto de educação musical.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2009 às 08h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/05/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2009
Processo 0039/2009-SMEC

Objeto: Contratação de serviços de terceiros pessoa física - locação de 03 (três) veículos, para realizar transporte escolar nas unidades de educação infantil.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2009 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 22/05/2009 às 8h30min (Horário Local) no local indicado no preâmbulo do Edital.

Início da Disputa: 22/05/2009 às 9h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13 h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um Dispositivo Eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2009
Processo 0068/2009-SMSA

Objeto: Aquisição de fórmula infantil, a fim de atender as necessidades da Coordenação Municipal do Programa DST/AIDS da SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 12/05/2009 às 08h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/05/2009 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/05/2009 às 09h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Eletrônico nº 009/2009
Processo 0071/2009-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0071/2009-SMEC - Pregão Eletrônico nº 009/2009, tendo como objeto Aquisição de materiais permanentes a fim de atender 01 (uma) escola nova localizada no bairro São Bento tendo como vencedora do lote I a empresa MARCA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o Menor Preço do Lote no valor total de R$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil, e trezentos reais), no lote II tendo como vencedora a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, por apresentar o menor preço do lote no valor total de R$ 14.940,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta reais), no lote III tendo como vencedora a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA, por apresentar o menor preço do lote no valor total de R$ 2.344,55 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), no lote IV tendo como vencedora a empresa REFRIGERAÇÃO J. R. LTDA, por apresentar o menor preço do lote no valor total de R$ 6.100,00 (seis mil, e cem reais), perfazendo um total geral de R$ 80.684,55(oitenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 023/2009
Processo 0072/2009-SMEC

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 0072/2009-SMEC - Pregão Presencial nº 023/2009, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as peculiaridades nutricionais dos estudantes matriculados nas escolas municipais de Boa Vista, tendo como vencedora do Lote I, II, IV e VIII a empresa CARPO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por apresentar o menor preço por lote no valor R$ 141.651,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinqüenta e um reais), como vencedora do Lote III a empresa F. C. DE SOUSA - ME, por apresentar o menor preço pro lote no valor R$ 129.475,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais), como vencedora dos lotes V a empresa MEDISUL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, por apresentar o menor preço por lote no valor R$ 119.342,00 (cento e dezenove mil trezentos e quarenta e dois reais) e como vencedora dos lotes VI e VII a empresa DATA PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME, por apresentar o menor preço por lote no valor R$ 89.370,00 (oitenta e nove mil trezentos e setenta reais), perfazendo um total geral de R$ 479.838,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais).

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2009.

Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretária Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 445/2009, DE 22 DE ABRIL DE 2009
AUTOR: JOZIEL VANDERLEI DA SILVA

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Excelentíssimo Senhor Doutor MARCO AURÉLIO MENDES DE FARIAS MELLO, Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 22 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 28 DE ABRIL DE 2009.
AUTOR: VEREADOR BRAZ ASSIS BEHNCK, VEREADOR ALFONSO RODRIGUES, VEREADORA MARIA DE LOUDES PINHEIRO E VEREADOR MANOEL NEVES.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE CIRURGIÃO PLÁSTICO O MÉDICO MOISÉS WOLFENSON.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Concedido O Título de Cidadão Boa-Vistense ao Ilustre Cirurgião Plástico o Médico MOISÉS WOLFENSON, Por seu Trabalho Cirúrgico Inestimável na Reparação Estética Realizada em Crianças e Adultos - Atendendo há 19 anos em Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO - A solenidade de entrada do Título dar-se no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Estácio Pereira de Melo", Boa Vista-RR, 28 de abril de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 447/2009, DE 05 DE MAIO DE 2009
AUTOR: GEORGE DA SILVA MELO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO PRESIDENTE NACIONAL DO PSDC JOSÉ MARIA EYMAEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica CONCEDIDO O Título de Cidadão Boa-vistense, ao Senhor JOSÉ MARIA EYMAEL.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 05 de maio de 2009.

Braz Assis Behnck
Presidente

Joziel Vanderlei da Silva
1º Secretário

Para **informação** sobre o nosso trabalho, **reclamação** ou **sugestão** de melhorias na sua cidade, **fale** com a gente.

Ligue **156**

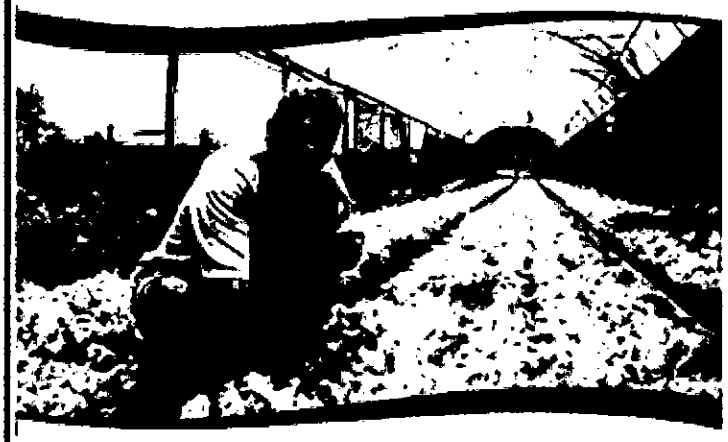

CENTRO DE DIFUSÃO

MAIS DE 600 PRODUTORES RURAIS MELHORARAM AS PRÁTICAS DE PLANTIO, COM O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO



DOCE MARIA

MAIS VALORIZAÇÃO PARA AS MULHERES. 349 TRABALHADORAS JÁ FORAM CAPACITADAS



CASA POPULAR

1322 CASAS ESTÃO SENDO CONSTRUÍDAS PARA BENEFICIAR MILHARES DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO



EDUCAÇÃO

BAIRRO SÃO BENTO É BENEFICIADO COM ESCOLA MUNICIPAL, QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA